

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

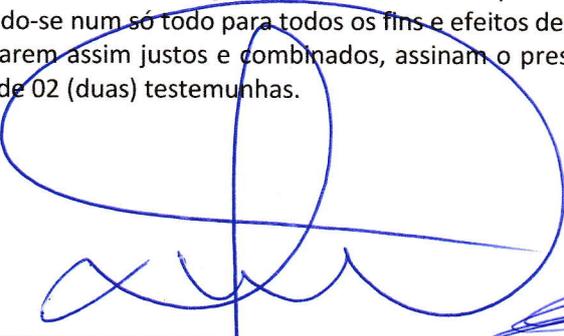
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 18.015,26 (dezoito mil, quinze reais e vinte e seis centavos), correspondente a -2,67% (menos dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P202151/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 06 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA  
**FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Bezerra Carneiro*  
CPF: *011.982.133-63*  
Assinatura: *João Paulo Bezerra Carneiro*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Júnior*



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

440, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONSIDERANDO o processo de parcelamento do solo urbano já existente na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, bem como os requerimentos administrativos da empresa NOVA SOBRAL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, que registram que o Loteamento Granville Residencial foi aprovado como Loteamento de Acesso Controlado, com a conclusão da primeira etapa (quadras de 1 a 7) atestada pela SEUMA com a expedição do Termo de Recebimento de Infraestrutura Parcial (Processo nº 16.12.16.01/06), publicado no D.O.M. em 24 de janeiro de 2018. Posteriormente, a entrega foi complementada pelas quadras 8 e 9, mediante a publicação do Termo de Recebimento de Infraestrutura Parcial (Processo nº 16.12.16.01/05) no D.O.M. em 06 de novembro de 2018; CONSIDERANDO que a segunda etapa do Loteamento Granville Residencial está sendo executada em conformidade com o Termo de prorrogação da Homologação de Infraestrutura da Fase II do Loteamento Granville resultante do Processo nº P105697/2020, publicado no D.O.M. de 01 de julho de 2020; CONSIDERANDO que, de acordo com o cronograma aprovado pela SEUMA, a data de conclusão da segunda etapa está prevista para 30 de junho de 2022; CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para execução da segunda etapa do Loteamento Granville Residencial, registrado em 01 de junho de 2022, sob o processo nº P201138/2022; CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19, iniciada no Brasil em março de 2020, representou, tanto para a atividade pública quanto para a privada, fato superveniente notadamente excepcional, imprevisível e estranho à vontade das partes, que prejudicou a execução de obras e realização de serviços à medida que impossibilitou por meses a plena prestação das atividades econômicas; CONSIDERANDO que o art. 18, inciso V da Lei nº 6.766/79, com redação dada pela Lei nº 14.118/2021, o cronograma do loteamento deve ter duração máxima de 04 (quatro) anos, sendo permitida a sua prorrogação por mais 04 (quatro) anos; e CONSIDERANDO AINDA o Parecer da Célula de Parcelamento do Solo da SEUMA, emitido em 15 de junho de 2022, e o Parecer Jurídico nº 79/2022, emitido em 20 de junho de 2022, que opinaram pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de conclusão da segunda fase do Loteamento Granville Residencial por mais 02 (dois) anos, ficando o seu termo para 30 de junho de 2024; a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente decide pela prorrogação da homologação da fase II do Loteamento Granville Residencial, por mais 02 (dois) anos, com início em 30 de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2024, localizado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte, CE 440, no Município de Sobral/CE, podendo assim provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal de nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com alterações da Lei Federal de nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este instrumento em toda sua plenitude, a todo momento, desde que comprometidas, a qualquer título, as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Sobral - CE, 16 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P202151/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 18.015,26 (dezoito mil, quinze reais e vinte e seis centavos), correspondente a -2,67% (menos dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 832.451,13 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos) para R\$ 814.435,87 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO